

ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ



1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato Administrativo Nº 08/2017-SEASP/PMM

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 1648/2017 QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SR. SILVANISIO MOTA SOUZA. REPRESENTADO **POR** SINISVALDO ANDRADE **MOTA** COMO **ABAIXO MELHOR** SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE MARABÁ, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob Nº 05.853.163/0001-30, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com sede administrativa na Travessa Ubá, Quadra 04, Lote 02, Agrópolis do INCRA – Bairro Amapá/Marabá-PA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Nadjalúcia Oliveira Lima, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 31330511073710 SSP/GO e CPF/MF Nº 141.222.002-53, residente e domiciliada nesta cidade no endereço Rua Miguel David, nº 1199 – Bairro Novo Horizonte, doravante denominada CONTRATANTE de outro lado o Sr. SILVANISIO MOTA DE SOUZA, neste ato representado pelo Sr. SINISVALDO ANDRADE MOTA, inscrito no CPF 170.102.412-87, RG 5162333, conforme "FORMA DE PARTILHA", doravante denominado CONTRATADO, tem justos e contratados o presente Termo Aditivo de Contrato, que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

- 1.1 O objeto do Contrato é a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de acordo com os Anexos ao Edital.
- 1.2 Este Aditivo está vinculado ao PROCESSO Nº 1648/2017 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2017-SEASP/PMM modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO

2.1 – Objeto 1 - Tem por objetivo PRORROGAR o prazo de vigência do contrato original por 12 (DOZE) meses.

CLAUSURA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O presente instrumento contratual tem como objetivo a **prorrogação de vigência** do contrato original de aluguel. O valor mensal do contrato é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) e vigência de 02/01/2018 à 31/12/2018, no valor total de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO

4.1 – PRAZO - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, §2° da Lei nº 8.666/93 e alterações:

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.



ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ



CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Administrativo Nº 08/2017-SEASP/PMM, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

- 6.1 Para dirimir todas as questões do presente Contrato será competente o Foro da Comarca do Município de Marabá.
- E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza efeitos jurídicos.

ídicos.	
Marabá/PA,/_	/ 2018.
MUNICÍPIO DE MARABÁ SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Contratante	ESPOLIO DE SILVANISIO MOTA DE SOUZA (CPF: 031.114.586-87) – representado por SINISVALDO ANDRADE MOTA (CPF N° 170.102.412-87) Contratado
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA